



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Psicomotricidade

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

2. Comissão de Curso

Guida Filipa Veiga Moutinho (gveiga@uevora.pt)
Maria da Graça Duarte da Silva Santos (mgss@uevora.pt)
Gabriela Sousa Neves de Almeida (gsna@uevora.pt)
Maria João Serrano Carapeto (mjcarapeto@uevora.pt)

3. Apresentação

No Mestrado em Psicomotricidade aprofundam-se conhecimentos teóricos e desenvolvidas competências práticas de avaliação e intervenção nas diferentes áreas de atuação do psicomotricista, nomeadamente nos domínios terapêutico, reeducativo e da ajuda ao desenvolvimento. O curso promove também o desenvolvimento de uma atitude científica, através do contacto com metodologias e projetos de investigação e da produção de conhecimento na área.

Para os Psicomotricistas Grau 1 (Psicomotricistas generalistas, licenciados em Reabilitação Psicomotora ou equivalente), o Mestrado em Psicomotricidade permite aprofundar a sua formação pessoal, profissional e científica, conducente à obtenção do título de Especialista (Psicomotricistas Grau 2, pela Associação Portuguesa de Psicomotricidade), afirmando-se, assim, como uma referência de especialização formativa. No segundo-ano, os mestrandos, Psicomotricistas Generalistas, poderão optar pela modalidade de estágio e respetivo relatório, ou de dissertação. O estágio pode decorrer em entidades públicas ou privadas, nas áreas da saúde mental e da ajuda ao desenvolvimento, dependendo do número de estudantes, da disponibilidade das entidades de acolhimento e das orientadoras da Universidade.

O Mestrado em Psicomotricidade destina-se também a licenciados de áreas da saúde e da educação que se articulam com a psicomotricidade, interessados em desenvolver uma compreensão integrada sobre o papel do corpo e do movimento na promoção da saúde e do bem-estar, bem como das possibilidades metodológicas da psicomotricidade. No segundo ano, estes mestrandos poderão consolidar este percurso através da realização de uma dissertação, não podendo, contudo, optar pela modalidade de estágio.

A profissão está identificada na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP – 2010), elaborada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), e é reconhecida pela sua importância na intervenção em contextos terapêuticos, reeducativos e de ajuda ao desenvolvimento ao longo do ciclo de vida.

4. Saídas Profissionais

Dada a formação interdisciplinar oferecida pelo Mestrado em Psicomotricidade, os Mestres em Psicomotricidade poderão desenvolver a sua atividade profissional em diversos contextos de âmbito terapêutico, reeducativo e de ajuda ao desenvolvimento, com diferentes populações, ao longo do ciclo de vida.

A diversidade dos contextos de prática inclui os domínios clínico e hospitalar, educativo, de ação social, justiça, intervenção comunitária, bem como instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades no âmbito da psicomotricidade.

A intervenção do psicomotricista pode ocorrer em serviços hospitalares e de saúde, estabelecimentos de educação de infância e de ensino básico e secundário, centros de recursos para a inclusão, instituições de apoio a pessoas com deficiência ou em risco de exclusão social, estruturas residenciais para população idosa, unidades de cuidados continuados, bem como em projetos comunitários e de reinserção social.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1732/2011/AL02

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/0406002

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 85 de 3 de maio, Aviso n.º 8768/2023

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**

Licenciatura em Reabilitação Psicomotora e outras áreas da saúde e educação que se articulem com a psicomotricidade.

9. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias: 70%**
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- **Análise Curricular: 30%**
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
 - Formação em competências transversais: 20%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 78

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Pós-laboral:

Quintas-feiras (algumas) - 17h - 21h

Sextas-feiras - 17h - 21h

Sábados - 9h - 18h30

18. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar